



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1446/2005

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal 773 de 05 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - O artigo primeiro e seu parágrafo único da Lei Municipal 773 de 05 de dezembro de 1988 que define o perímetro urbano da cidade de Pirai do Sul passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1° - O perímetro urbano da cidade de Pirai do Sul obedecerá à seguinte linha perimétrica:

Começa na ponte sobre o Rio Pirai, ponto P0 de coordenadas UTM (605881.678,7285923.568), da Rodovia PR-090, que vai a Ventania, seguindo pelo eixo meridiano desta rodovia até encontrar o trevo com a PR-151, numa distância de 2.939,67 m, no ponto P1 de coordenadas UTM (607862.111,7283813.090). Segue a esquerda, acompanhando o eixo meridiano da Rodovia PR-151 no sentido Castro-Jaguariaíva, a 1.620,76 m no ponto P2 de coordenadas UTM (608894.425,7284536.652) aí a direita em linha seca com os rumos de 59°14'51"SE a 229,16 m no ponto P3 de coordenadas UTM(609091.148,7284420.352);08°22'58"SW a 329,80 m, no ponto P4 de coordenadas UTM(609044.311,7284095.535);64°10'16"NE a 723,08 m até encontrar o ponto P5, junto a um arroio com coordenadas UTM(609673.183,7281402.347). Seguindo arroio acima com uma distância de 1.651,28 m, encontramos o ponto P6 com coordenadas UTM (609009.682,7285796,802) na faixa de domínio de 15,00 m na Avenida Nossa Senhora das Brotas sentido Rodovia PR-151 ao Santuário Nossa Senhora das Brotas seguindo à direita em direção ao Parque e Santuário Nossa Senhora das Brotas, com uma faixa de domínio de 15,00 m à direita da margem do leito de dita via. até encontrar a entrada do Aeroporto Municipal Canitar Carneiro Martins no ponto P7 com coordenadas UTM(609260.850,7285707.117), na faixa de domínio de 30,00 à direita da entrada, seguindo a mesma até encontrar o ponto P8 com coordenadas UTM (609157.899,7285524.744). Segue com a linha perimétrica até que ela encontre o ponto P9 com coordenadas UTM(610261.807,7284776,592) junto a faixa de domínio de 50,00 m de um córrego sem denominação. Neste córrego a faixa de preservação é de 50,00 m em sua margem direita, por onde a linha perimétrica continuará até encontrar o ponto P10 com coordenadas UTM(610216.292,7285139.528) junto a faixa de domínio de 15,00 m da Avenida Nossa Senhora das Brotas ou seu prolongamento em direção ao Parque e Santuário de Nossa Senhora das Brotas. Desse ponto em diante a linha perimétrica volta a estar a 15,00 metros do lado direito do acesso, onde ela prossegue até encontrar a estrada que leva à piscina pública no ponto P11 de coordenadas UTM(610311.200,7285399.270). Segue até a porteira, à sua direita, que dá acesso à captação de água da Sanepar, sem com 15,00 metros de faixa de domínio à direita destas estradas. Quando a linha perimétrica encontrar a Reserva da Sanepar, já cercada, prossegue atravessando o córrego que abastece este manancial, a uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto P12 de coordenadas UTM(610432.553,7285939.022). A linha perimétrica acompanha o córrego, 50,00 metros em sua margem direita, denominada faixa de preservação e



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

acompanhando o córrego até encontrar o ponto P13 de coordenadas UTM (609931.265,7285862.895). Deste ponto em linha seca com um rumo e distância de 24°19' SW a 389,72 m, até encontrar-se com a faixa de domínio de 15,00 metros, da estrada de volta do Parque e Santuário de Nossa Senhora das Brotas no ponto P14 de coordenadas UTM(609758.954,7285513.342). Deste ponto seguindo na faixa de domínio de 15,00 m em direção ao trevo da PR-151 encontramos o ponto P15 de coordenadas UTM(608781.747,7286014.960). Deste ponto seguindo a faixa de domínio da rodovia PR-151 em direção a Jaguariaíva até o acesso conduz aos bairros do Fundão e do Capinzal, onde encontramos o ponto P16 de coordenadas UTM(609609.313,7286646.881). Deste ponto em direção à esquerda, seguindo o acesso das Vilas Paraná e São Pedro até a bifurcação da antiga estrada que levava a Jaguariaíva, seguindo em frente até a estrada, que passa pelos fundos do Cemitério Municipal encontramos o ponto P17 de coordenadas UTM(608995.916,7287008.871). Prossegue por esta até encontrar a estrada de ferro da RFFSA, com faixa de domínio nestas estradas de acesso de 50,00 m à direita até encontrar a estrada de ferro da RFFSA, com a linha perimétrica seguindo essa faixa de domínio encontramos o ponto P18 de coordenadas UTM (608327.163,7287724.124) na faixa de domínio da estrada de ferro da RFFSA. No encontro com a estrada de ferro da RFFSA a linha perimétrica segue à esquerda pela mesma, até encontrar o ponto P19 de coordenadas UTM(607431.779,7287441.173). Deste ponto em linha seca com os rumos e distâncias de 10°36' NW a 449,82 m, atravessando o Rio Piráí; 14° 04' NW a 70,29 m encontramos o ponto P20 de coordenadas UTM (607331.885,7287951.480) na estrada municipal que dá acesso ao Bairro do Bonsucesso, seguindo pela mesma no sentido Bonsucesso-Piraí do Sul até encontrar o trevo de acesso ao Distrito Industrial no ponto P21 de coordenadas UTM(606948.080,7287835.770). Deste ponto seguindo daí linha imaginária com os seguintes rumos e distâncias: 75°01'58"SW a 545,54 m encontramos o ponto P22 de coordenadas UTM(606419.940,7287693.438) e 18°28'14"SW a 561,09 m até encontrar a faixa de preservação de 50,00 m do Rio Piráí no ponto P23 com coordenadas UTM(606269.816,7287242.118). Deste ponto por este a jusante pela faixa de preservação de 50,00 m, até encontrar o ponto P0 junto a ponte na Rodovia PR-090 fechando o perímetro com 20.259,94 m e uma área de 9.763.857,93 m².

Parágrafo único – Toda a linha perimétrica do Perímetro Urbano ao longo do acesso que conduz ao Parque e Santuário de Nossa Senhora das Brotas desde o trevo, incluindo o Aeroporto, a área de captação da Sanepar até o acesso de volta do Parque e Santuário de Nossa Senhora das Brotas será considerada área do perímetro urbano e não edificante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL , em 13 de setembro de 2005.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná